



PARECER JURÍDICO

**PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2016-00005**

RELATÓRIO

1- Trata-se de Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 9/2016-00005, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, e demais características constantes do Edital de fls. 43/62;

2- Às fls. 02/04, encontra-se Memorando n.º 001/2016 – SEMSA/GAB/RUR, solicitando a realização de processo licitatório para os itens relacionados no referido memorando, objeto do presente processo licitatório. Às fls. 05/14, verifica-se cotação (proposta) de preços das Empresas A. R. S. PEGO (LOJA PLANALTO), TAYNARA MOURA FERNANDES-ME, e DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR-ME. Às fls. 15, consta despacho do Ordenador de Despesas ao setor contábil. Às fls. 16, consta despacho do Setor Contábil. Em seguida, verifica-se às fls. 17, declaração de adequação orçamentária e financeira para despesa do objeto a ser contratado, devidamente assinado pelo respectivo ordenador de despesa;

3- Às fls. 18, consta a autorização de abertura do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 9/2016-00005. Às fls. 21, observa-se a Portaria n.º 01/2016-GPMR, que dispõe sobre a nomeação da Pregoeira e da Equipe de Apoio de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Rurópolis. Às fls. 22/41, consta minuta do Edital e seus anexos, bem como da minuta de contrato para análise da Assessoria Jurídica. Às fls. 42, encontra-se o Parecer Jurídico desta Assessoria aprovando as minutas de fls. 43/62;

4- Às fls. 64/66, verifica-se o Edital Convocatório e seus anexos do Certame Licitatório Pregão Presencial n.º 9/2016-00005. Às fls. 64/66, verifica-se



que o referido processo licitatório foi publicado no Diário Oficial n.º 33.043, de 06 de Janeiro de 2016;

5- Às fls. 67/156, constam os envelopes e os documentos de credenciamento, propostas e habilitação das Empresas licitantes participantes do certame: **T MOURA FERNANDES ME e A. SOUZA LIMA EIRELI - ME**, conforme se verifica da Ata da Sessão do Pregão Presencial n.º 9/2016-00006 (vide fls. 156/157);

6 – Às fls. 158/163, verifica-se, consta mapa comparativo de preços, resumo de propostas vencedoras e resumo de eventos do pregão. Em seguida às fls. 164/165, constam Propostas da Licitação. Às fls. 166 consta relação de proponentes por lotes. Às fls. 167/170, consta juntada de planilha definitiva de preços da empresa T MOURA FERNANDES ME. Às fls. 171/172, verifica-se Certidão Negativa de Débitos da Empresa T MOURA FERNANDES ME. Às fls. 173/174, consta o resultado de julgamento da licitação termo de adjudicação do presente pregão presencial. Às fls. 175, consta despacho da Senhora Pregoeira determinando o encaminhamento à esta Assessoria Jurídica, para análise técnico-jurídica do presente certame licitatório;

7 - É o relatório. Passo a opinar;

FUNDAMENTOS JURÍDICOS

8 - Trata-se de Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 9/2016-00005, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, e demais características constantes do Edital de fls. 43/62;

09 - Compulsando os autos, conforme Ata de Abertura do presente Pregão Presencial (fls. 156/157), verifica-se que compareceu naquela



sessão os seguintes licitantes: **T MOURA FERNANDES ME e A. SOUZA LIMA EIRELI - ME;**

10 - Analisando o processo licitatório, observa-se que os prazos de publicação do Edital Convocatório e a data da Sessão de Abertura dos Envelopes foram obedecidos, assim como foram respeitados os princípios e normas do processo licitatório, elencados na Lei n.º 10.520/2002, na Lei 8.666/93, bem como no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

11 - Ademais, todas as fases do processo licitatório foram obedecidos, atendendo os princípios e normas determinadas pela Lei n.º 10.520/2002 e na Lei n.º 8.666/93;

12 - A proposta final ofertada pelos licitantes, conforme se verifica da ata de fls. 156/157 e do Resultado de julgamento da licitação, que fazem parte integrante do presente parecer, foram conforme segue:

LICITANTE VENCEDOR	ITENS	VALOR GLOBAL
T MOURA FERNANDES ME	Lotes 01, 02 e 03	R\$ 145.390,10

13 - Em detida análise, verifico que o presente processo licitatório atendeu os requisitos e as normas e princípios das Leis n.º 10520/2002 e n.º 8.666/93, bem como atendeu aos princípios do art. 37, *caput* da CF/88; atendendo o aspecto formal e material das normas que regem o processo licitatório;

14 - Assim, necessário se faz que o ordenador de despesa proceda com a homologação do presente certame licitatório, por atender os requisitos legais;



CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, ESTA ASSESSORIA JURÍDICA, OPINA PELA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2016-00005, EM FAVOR DO LICITANTE ABAIXO, POR TER APRESENTADO E PREENCHIDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL CONVOCATÓRIO E POR APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME A SEGUIR:

LICITANTE VENCEDOR	ITENS	VALOR GLOBAL
T MOURA FERNANDES ME	Lotes 01, 02 e 03	R\$ 145.390,10

OPINO AINDA, QUE POR OCASIÃO DA LAVRATURA DO CONTRATO, SEJA OBSERVADO A VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO DO LICITANTE VENCEDOR DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, EXIGIDAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO;

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Rurópolis-Pará, 26 de Janeiro de 2016.

EDENMAR MACHADO ROSAS DOS SANTOS
OAB/PA Nº. 12.801

FÉLIX CONCEIÇÃO SILVA
OAB/PA 10.956